



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0370/2007

(INDICA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUE SE INSCREVA NO PROGRAMA JOVENS ACOLHEDORES)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado à Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, solicitando que a mesma tome as devidas providências no sentido de inscrever-se no Programa Jovens Acolhedores. Requer-se ainda, que da presente propositura seja dada ciência à UNIFEV.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 6 de Agosto de 2007.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

OSVALDO CARVALHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Programa Jovens Acolhedores, lançado em junho de 2004 pelo Governo do Estado de São Paulo, junto a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, tem como objetivo maior humanizar o atendimento nas unidades de saúde do estado com a participação de jovens universitários, visando contribuir com a reabilitação de inúmeros pacientes nas unidades de saúde, pois não há momento em que o indivíduo se sinta mais sensível do que quando está adoentado, procurando por uma unidade de saúde.

O Jovem Acolhedor promove o encontro do usuário com a instituição, e estará sempre aberto a ouvir queixas e necessidades dos usuários. A intenção é humanizar o atendimento junto as unidades de saúde do Estado de São Paulo.

Todo aluno regularmente matriculado do primeiro ao penúltimo ano de qualquer curso de graduação que tenha disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira pela manhã ou à tarde, em uma das unidades de saúde inclusas no projeto, poderá se inscrever e vir a ser contemplado.

O Jovem Acolhedor terá uma bolsa de estudos de 100%, a ser paga pela faculdade 50% e pelo Governo do Estado os outros 50% e será válida durante 12 meses.

Documento assinado pelo(s): OSVALDO CARVALHO.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 08:25:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-353386-2U1C20-3F015C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

As bolsas disponíveis variam de acordo com o interesse de cada município, da unidade de saúde do estado de São Paulo e da instituição educacional em convênio com programa.

Qual é a função de um Jovem Acolhedor?

- recepcionar todas as pessoas que buscam a unidade de saúde, acolhendo-as com humanidade;
- ter compromisso com a satisfação e qualidade no atendimento, sendo rápido ao agir e cumprir a programação sob sua responsabilidade;
- zelar pelo bem público, inclusive, materiais, equipamentos e instalações da Unidade de Saúde ou os que forem colocados à sua disposição;
- cumprir normas e princípios que regem a administração pública.

Desta forma, achamos pertinente apresentar a presente propositura, no sentido de que a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, tome as devidas providências no sentido de inscrever-se no Programa Jovens Acolhedores.